



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2024-014-PMVX



A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 005/2024, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo Administrativo nº. 127/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº. 7.2024-014-PMVX, nos termos da legislação vigente, apresenta o seguinte:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme diploma legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE:

A locação de caminhões pipas, para atender às necessidades da Defesa Civil de Vitória do Xingu-PA.

Justifica-se em face da necessidade de contratação de empresa especializada na Locação de caminhões pipa, destinadas ao transporte de água potável atender famílias em situação de vulnerabilidade afetadas por desastre natural no município de Vitória do Xingu/PA, por meio da execução de ações de Defesa Civil, e Secretaria Municipal Administração – SEMAD, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, conforme a seguir:

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.400, de 16 de outubro de 2024, onde declara situação de emergência nas áreas rural e urbana do município de Vitória do Xingu, afetadas por estiagem (COBRADE – 1.4.1.10, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022-MDR e Portaria nº 3.646/2022-MDR).



Considerando a Portaria nº. 3824 de 13 de novembro de 2024, onde autoriza o empenho e a transferência de recursos ao município de Vitória do Xingu-PA, para execução de ações de Defesa Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Diante do exposto, é notória a necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos descritos no Termo de Referência, atendendo a demanda específica da Defesa Civil.

É importante enfatizar que a Defesa Civil do município de Vitória do Xingu, via Secretaria Municipal de Administração é um órgão da administração Direta, que tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à cerne a população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos produtos acima citados, foi com base na necessidade aferida nas comunidades em situação de calamidade, tudo em conformidade com as justificativas expressas e demais documentos em apensos neste processo que originarem este processo licitatório.

Tudo em conformidade com as justificativas expressas no ofício nº 475/2024-SEMA, no Documento de Formalização de Demanda expedido pela SEMAD e Termo de Referência em anexo que originarem este processo licitatório.

A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O Edital constante todas as informações para a referida contratação foi disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriaoxingu.pa.gov.br e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Suprimentos e serviços (Setor de Licitações e Contratos), situado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, CEP: 68.383-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Considerando que o referido processo foi realizado de forma eletrônica, via plataforma do LICITANET, onde houve com disputa com 01 (UM) fornecedor em casa item, segue a relação da empresa vencedora com seu respectivo lote:

LOTE - 01 - FOXX ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:
30.145.018/0001-42

Onde a empresa supra mencionada, venceu com o menor preço na fase de disputa, tudo em conformidade com a ata de realização da disputa eletrônica, portanto a empresa vencedora foi escolhida por apresentar o menor preço e mesma apresentou os documentos referente a habilitação exigidos em edital.





DO PREÇO DOS PRODUTOS:

A empresa FOXX ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 30.145.018/0001-42, venceu o LOTE: 01 com o valor global de R\$: 143.280,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Oitenta Reais), lembrando que os valores unitários e global ofertados nas propostas das empresas vencedoras estão registrados na ata de realização da disputa eletrônica e na proposta final (consolidada) de cada empresa vencedora, considerando que os preços unitários ofertados pelas empresas vencedoras estão de acordo com os praticados no mercado, onde coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Defesa Civil do município de Vitória do Xingu, via Secretaria Municipal de Administração, diante das necessidades da Locação de caminhões pipa, destinadas ao transporte de água potável atender famílias em situação de vulnerabilidade afetadas por desastre natural no município de Vitória do Xingu/PA, por meio da execução de ações de Defesa Civil, e Secretaria Municipal Administração – SEMAD, tudo em conformidade com as descrições constantes no Documento de Formalização cde Demanda expedido pela SEMAD e no Termo de Referência – TR, além dos preços propostos todos estarem abaixo dos valores estimados pela administração mediante pesquisas de preços acostadas ao processo. Vale ressaltar que os preços ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo as empresas vencedoras assumirem todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 17 de dezembro de 2024.

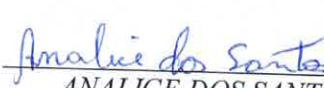




JOSE DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 005/2024



VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA
Secretária da Comissão de Contratação
Decreto nº. 005/2024



ANALICE DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº. 005/2024